



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 106/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 177/2017

Processo nº: 23117.008093/2017-65

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2017, publicada no D.O.U. de 08/12/2017, processo administrativo n.º 23117.008093/2017-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 11 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 177/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: POLAMP COMERCIAL LTDA – EPP - 03.294.656/0001-52 – Rua Alarico Franco Caiubi, 710 – Jaguaré – São Paulo SP – 05330012 – Tel: 11 2827-0613 - REPRESENTANTE LEGAL: JURANDIR ALVES GAIA, CPF: 086.046.648-58, RG: 19092003-8 SSP/SP						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X63A NORMA DIM,	Soprano	3X63A	UN	120	30,61	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	<p>CURVA C, COMPRIMENTO 79 A 80 MM E ALTURA 60MM ACIMA DO TRILHO SEM A ALAVANCA. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 4,5 OU 5KA CONFORME NBR NM 60898, BORNES PARA FIOS E CABOS ATÉ 25 MM². DEVERÁ POSSUIR NO PRODUTO: SELO CERTIFICADO DO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN, CONTROLE DE QUALIDADE ATRAVES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRÓPRIO PRODUTO, DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS MESMO COM A ALAVANCA TRAVADA, GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS MARCAÇÕES ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER. EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898. E IEC 60947-2. O TAMANHO DO DISJUNTOR DEVE ATENDER AQUELE INDICADO ACIMA, POIS OS DISJUNTORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO TÊM ESTE TAMANHO. DISJUNTORES COM TAMANHOS DIFERENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS. AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE DO FABRICANTE PARA CONSULTA.</p>						
146	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Soprano	20A	PC	100	39,52	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.					
219	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W (BASE RX7S) E REATOR 70W 220V AFP USO INTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA, REATOR E IGNITOR). O REATOR E LÂMPADA DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V USO INTERNO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 0,4A, ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR (NO MÍNIMO 0,95), PERDAS DE NO MAXIMO 14,5W. TEMPERATURA AMBIENTE SUPORTAVEL NO ALOJAMENTO DE 50 GRAUS CENTIGRADOS. COM CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001, ISO 14001 E DE ACORDO COM NBR 14305. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 70W MULTIVAPOR METÁLICO, BASE RX7S , DUPLO CONTATO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.000 LM, TEMPERATURA COR 4200K, VIDA MEDIANA MÍNIMA 15000 HORAS,	Ideal		CJ	200	63,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	<p>CORRENTE MAX DA LÂMPADA 1,0A, IRC MINIMO 92. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO P45. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. CONJUNTO LAMPADA E REATOR EQUIVALENTE EM FORMATO, TAMANHO E CARACTERISTICAS ELÉTRICAS DO CONJUNTO PHILIPS REFERENCIA CDM-TD 70W/942 (LAMP) E VTI70A261G(REATOR). DEVERÁ SER APRESENTADO EM CATÁLOGO TÉCNICO OU DOCUMENTO TÉCNICO A COMPATIBILIDADE ENTRE A LAMPADA E O REATOR. NÃO SERÃO ACEITOS SEM ESTA COMPROVAÇÃO. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.</p>						
220	<p>CONJUNTO: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA 150W 220 VOLTS USO INTERNO SENDO O CONJUNTO DA MESMA MARCA (LÂMPADA, REATOR E IGNITOR). O REATOR E LÂMPADA DEVEM ATENDER A DESCRIÇÃO A SEGUIR. REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V USO INTERNO, CORRENTE DE REDE MÁXIMA 1.8A, ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR (NO MÍNIMO 0,92),</p>	Ideal		CJ	100	80,16	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PERDAS DE NO MAXIMO 18W. COM CERTIFICADO INMETRO, ISO 9001 E DE ACORDO COM NBR 14305. DEVERÁ POSSUIR O SELO PROCEL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA NO PRODUTO. A GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DEVERÁ SER DE 2 ANOS. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. LÂMPADA DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE 150W MULTIVAPOR METÁLICO, SOQUETE E-40, BULBO TUBULAR (NÃO SERÁ ACEITO BULBO OVOIDE), FLUXO LUMINOSO 13000 LM, TEMPERATURA COR 3200K , VIDA MEDIANA MÍNIMA 18000 HORAS, CORRENTE DA LÂMPADA 1,8A, EFICIÊNCIA LUMINOSA 88 LM/W. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. TODOS OS DADOS ACIMA DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL. O MOTIVO DE SEREM DA MESMA MARCA É EVITAR INCOMPATIBILIDADE E MAU FUNCIONAMENTO.						
---	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser



convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;



Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de Dezembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

POLAMP COMERCIAL LTDA - EPP

JURANDIR ALVES GAIA
REPRESENTANTE LEGAL